

Bauru, 23 de Dezembro de 2021.

O **SETHBR-SP** – Sindicato representante dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação de **BAURU** e Região e o **SEAC-SP**- Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, Informam que firmaram entre si, **Convenção Coletiva de Trabalho 2022**, cujas principais alterações são as Seguintes:

Tabela de Pisos Salariais – 1º janeiro/2022

Valores Atuais

Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.384,64
Copeira	R\$ 1.424,98
Limpador de Vidros	R\$ 1.566,25
Recepcionista	R\$ 1.551,57
Porteiro/Controlador de Acesso/Fiscal de Piso	R\$ 1.681,71
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.551,57
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.828,32
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.867,86
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.384,64
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.469,93
Demais Funções	R\$ 1.469,93
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.791,39
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 2.043,50
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.043,50
Operador de Vácuo	R\$ 2.043,50
Coveiro / Sepultador	R\$ 2.070,50
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 2.115,84
Varredor de Áreas Públicas e Privadas em Tempo Integral	R\$ 1.490,78
Agente de Higienização	R\$ 1.384,64
Líder (Responsável por até 10 empregados)	R\$ 1.558,30
Encarregado (Responsável por 11 ou mais empregados)	R\$ 1.869,97

Valores Dos Benefícios – 1º Janeiro/2022

Cesta básica/vale alimentação	R\$ 123,82
Tíquete refeição (por dia trabalhado)	R\$ 17,77
Com desconto de até	R\$ 1,19
PPR – pago em 2 parcelas de R\$ 145,25 sendo a 1ª em 10/08/2022 e a 2ª em 10/02/2023	R\$ 290,50
Benefício Natalidade	R\$ 684,90
Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico valor integralmente pago pela empresa, de uso gratuito pelo trabalhador	R\$ 29,96
Benefício Social Familiar – valor integralmente pago pela empresa	R\$ 14,62

As empresas concederão um aumento salarial de **10,5% (dez e meio por cento)** a partir de **1º De Janeiro de 2022**, que terá como base de Aplicação os *salários vigentes em 31 de dezembro de 2021, passando o piso salarial mínimo ao valor de R\$ 1.384,64 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).*

Sede: Rua Araújo Leite, 15-59,
Centro, 17015-340, Bauru/SP



Bauru: (14) 3324-3263



contato@sethbr.com.br



Botucatu: (14) 3815-7372



www.sethbr.com.br

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - Deverá ser descontado do salário de cada empregado da categoria o percentual de **5% (cinco por cento)** no mês de **Janeiro/2022** devendo ser repassado à Entidade Profissional até o 5º (quinto) dia útil do mês de **Fevereiro/2022**.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - No mês do desconto da contribuição assistencial **NÃO HAVERÁ** o desconto da Contribuição Confederativa / Negocial sendo devida nos meses subsequentes.

As partes fixam a vigência da Convenção coletiva de trabalho no **período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** permanecendo a data base da categoria em 1º de janeiro.

OBS: Poderão haver alterações nos centavos e informações adicionais quando o documento oficial for inserido no site do MTE.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no ministério do trabalho e Emprego – Sistema Mediador.

Maria Emiliana Eugênio Pinto
Presidente do Sindicato dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade de Bauru e Região

